

RESUMO EXPANDIDO

Categoria

Simpósio Temático 06 - Biodiversidade e Biotecnologia

ESTUDO CONCÊNTRICO, ÉTICO-PRÁTICO AMBIENTAL, FILTRADO EM ARENA INTERDISCIPLINAR QUANTO A LEI DE BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

Marcos Vinicius Borges Alvarenga (UniEVANGÉLICA); Eumar Evangelista de Menezes Júnior (UniEVANGÉLICA); Rildo Mourão Ferreira (UniEVANGÉLICA)

Dez anos depois após apresentado o primeiro projeto de lei que pretendeu regular o patrimônio genético brasileiro e manter a sustentabilidade dos ecossistemas brasileiro, o legislativo brasileiro aprovou a Lei 13.123, em março de 2015, designando-a diploma regulador do patrimônio genético, sobre olhar protecionista do acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Frente, sendo alimentado por abordagem dedutiva, e por método ético-prático observacional o presente artigo demonstra de forma dialética-dialógica estudo concêntrico quanto a legislação recém aprovada, a colocando em discurso social, ambiental e jurídico, filtrando-o em arena interdisciplinar. Nesse arcabouço, percorrendo o artigo caminho assecuratório ao conhecimento holístico, teorizando por método bibliográfico, observando de forma ético-práticaa pesquisa e os resultados valeram a análise da legislação brasileira, servida das unidades de conservação e de estudos de autores que já pesquisaram acerca do tema biodiversidade e patrimônio genético.

Palavras Chave: Biodiversidade; Conservação; Patrimônio Genético; Ético-Prático

Referências:

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 16. ed. São Paulo : Atlas, 2014.

RESUMO EXPANDIDO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 50. ed. atual. e ampl., São Paulo: Saraiva, 2015.

_____. Decreto lei 2186-16 de 23 de agosto de 2001. Regulamenta o inciso II do § 1o e o § 4o do art. 225 da Constituição, os arts. 1o, 8o, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos.

_____. Lei 13.123 de 20 de maio de 2015. Regulamenta o inciso II do § 1o e o § 4o do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3o e 4o do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto no 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos.

_____. Lei 9.279 de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos.

_____. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos.

BUTTEL, F.H. "Social Institutions and Environmental Change," In: REDCLIFT, M. & WOODGATE, G. (eds.) The International Handbook of Environmental Sociology. Pp.40-55. Northampton, MA: Edward Elgar, 1997.

CALIXTO, J. B. Biodiversidade como fonte de medicamentos. Revista Ciência e Cultura, São Paulo, v. 55, n. 3, p. 37-39, 2003.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. 2012a. Disponível em: <www.embrapa.br>. Acesso em: 10 out. 2015.

FERREIRA, H. L.; NEVES, L. L. M.; BINSFELD, P. C. Inserção dos fitoterápicos no complexo produtivo e inovação em saúde. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Inovação em temas estratégicos de saúde pública. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. p. 103-120. (Série B. Textos Básicos de Saúde, v. 1).

RESUMO EXPANDIDO

FERREIRA, Simone Nunes; AMSTALDEN, Maria Jose. Biodiversidade e conhecimento tradicionais associados: implementação da legislação de acesso de acesso e repartição de benefícios no Brasil. Sociedade brasileira para o progresso da ciência, 2015.

FRANCO, José Luiz de Andrade. O Conceito de Biodiversidade e da Biologia da Conservação: Da Preservação da Wilderness à conservação da Biodiversidade. História (São Paulo),

GROOM, Martha J.; MEFFE, Gary K.; CARROLL, C. Ronald (Eds.). Principles of Conservation Biology. 3. ed. Massachusetts: Sinauer Associates, 2006.

IHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. Trad. João de Vasconcelos. São Paulo: Martin Claret, 2003.

MATIAS-PEREIRA, J. Fragilidades e perspectivas do sistema de proteção à propriedade intelectual no Brasil. Revista Gestão Industrial, Ponta Grossa, v. 6, n. 3, p. 22-39, 2010.

MELO, L. M. Financiamento à inovação no Brasil: análise da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) de 1967 a 2006. Revista Brasileira de Inovação, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 87-120, 2009.

NEWMAN, D. J.; CRAGG, G. M. Natural products as source of new drugs over the last 25 years. Journal of Natural Products, Cincinnati, v. 70, n. 3, p. 461-477, 2007.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre Diversidade Biológica. Onu, 1992.

TEIXEIRA, Tarcisio. Direito empresarial sistematizado: doutrina, jurisprudência e prática / Tarcisio Teixeira. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

VASCONCELOS, Miriam Rosa. Conhecendo a nova lei de acesso ao Patrimônio genético e conhecimento tradicional. Rio de Janeiro: Embrapa, 2015.

VILLAS BÔAS, G. K.; GADELHA, C. A. G. Oportunidades na indústria de medicamentos e a lógica do desenvolvimento local baseado nos biomas brasileiros: bases para a discussão de uma política nacional. Caderno Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1463-1471, 2007.